



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3470/00

Declara de Utilidade Pública a **COMUNIDADE KOLPING DE SANTA LUZIA**.

Autor: Ver. Maurício Joaquim Nunes Vidal

Projeto de Lei nº 208-99/00

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a **Comunidade Kolping de Santa Luzia**, com sede e endereço na cidade de Suzano, deste Estado, na Rua José Luiz Moreira, nº 121, no bairro denominado Vila Maluf, em conformidade com a Lei Municipal nº 1729, de 31 de outubro de 1979.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 26 de maio de 2000.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração